



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº. 040/2021

SÚMULA: Prorroga prazo de validade do "Concurso Público nº. 001/2019 homologado pelo Decreto nº. 017/2019 de 12/09/2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Eclair Rauen, no uso de atribuições legais conferidas por Lei, com amparo no art. 37, III, da Constituição Federal e considerando:

1. A necessidade de contratação de pessoal em face de aposentadorias e exonerações a pedido;
2. A indisponibilidade de prazo e recursos para realização de um novo Concurso Público;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica Prorrogado por mais dois (02) anos, a partir da data de sua homologação, o prazo de validade do Concurso Público nº. 001/2019, homologado pelo Decreto nº. 017/2019 de 12/09/2019.

Parágrafo Único - As convocações de candidatos aprovados, salvo as exceções legais, será precedida da avaliação do sistema de controle interno quanto ao gasto de pessoal.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 10 de setembro de 2021.


Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Jornal Extra
Em 14/09 de 2021

Edição: 2588 - pág. 9

Editais

9

JABOTI

JUNDIAÍ DO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 04/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito do Município de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº 33/1994 e demais disposições afins à matéria, **TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES Nº 03/2021 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**, conforme segue:

AONDE SE LÊ:

Art. 4º - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos (online) das 09h00min do dia 06 de setembro de 2021 até às 23h59min do dia 15 de outubro de 2021 b) após completado o preenchimento, anexar os documentos comprobatórios dos títulos. Posteriormente ao envio o sistema irá gerar um comprovante de protocolo contendo a descrição dos documentos anexados.

LEIA-SE:

Pelo equívoco acima mencionado, esta Fundação concede o prazo para inserção dos títulos conforme segue:

Art. 4º - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos (online) das 09h00min do dia 06 de setembro de 2021 até às 23h59min do dia 19 de setembro de 2021 b) após completado o preenchimento, anexar os documentos comprobatórios dos títulos. Posteriormente ao envio o sistema irá gerar um comprovante de protocolo contendo a descrição dos documentos anexados.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboti, em 13 de setembro de 2021.

Registre-se e Publique-se

REGIS WILIAN SIQUEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
DECRETO Nº. 040/2021

SÚMULA: Prorroga prazo de validade do "Concurso Público nº. 001/2019 homologado pelo Decreto nº. 017/2019 de 12/09/2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Eclair Rauhen, no uso de atribuições legais conferidas por Lei, com amparo no art. 37, III, da Constituição Federal e considerando:

A necessidade de contratação de pessoal em face de aposentadorias e exonerações a pedido;
A indisponibilidade de prazo e recursos para realização de um novo Concurso Público;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica Prorrogado por mais dois (02) anos, a partir da data de sua homologação, o prazo de vali-

dade do Concurso Público nº. 001/2019, homologado pelo Decreto nº. 017/2019 de 12/09/2019.

Parágrafo Único - As convocações de candidatos aprovados, salvo as exceções legais, será precedida da avaliação do sistema de controle interno quanto ao gasto de pessoal.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul - PR, 10 de setembro de 2021.
Eclair Rauhen
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N

012/2021

Processo Administrativo nº 017/2021
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 012/2021

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item
Órgão Responsável Pelo Registro: Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul - PR.

Validade da Ata: 12 (doze) meses.

Objeto: Compra através de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais de cama, mesa, banho, materiais elétricos, utensílios de matérias de Higiene e Limpeza, que serão destinados a diversos Departamentos deste município, os quais serão retirados conforme a necessidade, durante o período de (12) doze meses.

Ord.	Empres	CNPJ	V. Total
01	Emarosa Daniel Matheus de Oliveira	34.736.956/0001-78	81.992,39
02	Comercial Beira Rio Ltda	40.138.949/0001-77	57.847,00
03	Sheila Priscila C. de Deus 05694924916	41.157.706/0001-49	27.750,70
04	C. Parra Vieira - Vector Brasil	10.641.724/0001-78	17.981,80
05	Marymed Distribuidora de Medicamentos	23.121.920/0001-63	13.273,53
06	GSI Produtos de Limpeza Pap. Eireli	24.616.893/0001-62	9.779,62
Valor Total			208.625,04

Informamos que o valor total estimado é de R\$ 208.625,04 (duzentos e oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais e quatro centavos).

Jundiaí do Sul - PR, 13 de setembro de 2021.

Eclair Rauhen
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2021

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa Marymed Dist. de Medicamentos e Correlatos Eireli - ME, CNPJ: 23.121.920/0001-63

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 012/2021, nos termos das Leis Federal nº. 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de materiais de cama, mesa, banho, materiais elétricos, utensílios de matérias de Higiene e Limpeza, que serão destinados a diversos Departamentos deste município, os quais serão retirados conforme a necessidade, durante o período de (12) doze meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos estaduais e federais, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores e com recursos próprios previstos no orçamento da Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul, conforme Lei Orçamentária nº 616 de 15/10/2020, publicada no dia 16/10/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 13.273,53 (treze mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta três centavos)

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2021.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.
Eclair Rauhen
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 053/2021

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa Sheila Priscila Castelhoni de Deus 05694924916, CNPJ: 41.157.706/0001-49

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 012/2021, nos termos das Leis Federal nº. 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações poste



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

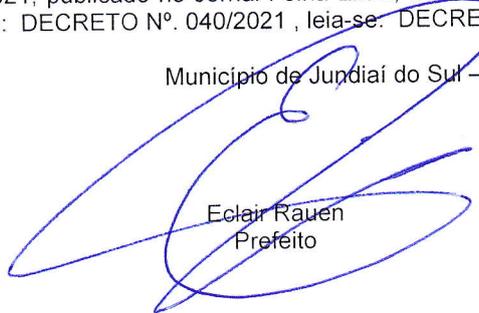
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



ERRATA

No Decreto nº. 040/2021, publicado no Jornal Folha Extra, do dia 14 de setembro de 2021, Edição 2588, página 09, onde se lê: DECRETO Nº. 040/2021, leia-se: DECRETO Nº. 041/2021.

Município de Jundiá do Sul - PR, em 14 de setembro de 2021.


Eclair Rauem
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Selo Extra
Em 15/09 de 2021

Edição: 2589 - Pág. 8

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados com a finalidade de tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida tomada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar público seus atos.

GOVERNO DO ESTADO



A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - torna público que recebe do Instituto Água e Terra - IAT - LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO nº 5425 para operação do Sistema de Esgotamento Sanitário - SÍS-Bot Pintado. Endereço: ETE Bot Pintado - Coordenadas: 592.284; 7.421.095. Município: Santo Antonio da Platina-PR.

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
CNPJ nº 09.277.712/0001-27

EXTRATO
9º TERMO ADITIVO

Credenciamento nº: 44/2019-FMS.
Inexigibilidade nº: 04/2019-FMS.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: CS ODONTOMED S/C LTDA ME.
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação dos prazos de execução e vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO sob o nº 44/2019-FMS, por mais 05 (cinco) meses, iniciando-se em 11/09/2021, estendendo-se até 11/02/2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 06/09/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / CONTATO (43) 3512 3032
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI
Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2021
Processo nº 112/2021
Objeto: Registro de preços para aquisição de GARRAFAS tipo SQUEEZE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 16/09/2021, até às 08h30min do dia 28/09/2021.
Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h30min até às 09h00min, do dia 28/09/2021.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00min do dia 28/09/2021.
Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).
Valor Máximo: R\$ 71.120,00 (setenta e um mil e cento e vinte reais).
Edital e Informações: O Edital completo poderá ser retirado na Divisão de Licitação e Compras, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, bairro Centro Cívico, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou, encontra-se disponibilizado através do site: www.arapoti.pr.gov.br, ou ainda, poderá solicitar através do endereço eletrônico, e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.
Data Edital: 14/09/2021.
Luana Lordelos Fernandes
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 194/2021
Inexigibilidade nº 07/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.
Valor Global: R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais).
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de gerenciamento, divulgação e publicação dos Atos Legais, visando atender as necessidades do Gabinete Municipal.
Prazo de Execução/Vigência: 12 (doze) Meses.
Data da assinatura: 09/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, Nº 180, CENTRO CÍVICO, CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 48/2021, para Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviços fotográficos aéreos, visando atender as necessidades do Gabinete Municipal, a favor da empresa IDALVINA ESPINDOLA MAAS - ME, inscrita CNPJ sob nº 11.419.119/0001-10, no valor de R\$ 1.190,00 (Hum Mil Cento e Noventa Reais), baseadas no inciso II, art. 24 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93. Arapoti, em 09 de Setembro de 2021.
IRANI JOSÉ BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000

ARAPOTI

CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico o processo de Inexigibilidade nº 07/2021, para Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de gerenciamento, divulgação e publicação dos Atos Legais, visando atender as necessidades do Gabinete Municipal, a favor da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrita CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, no valor de R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais), baseadas no art. 25, e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
Arapoti, em 03 de Setembro de 2021.
IRANI JOSÉ BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, Nº 180, CENTRO CÍVICO, CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 202/2021
Processo de Dispensa: 48/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Contratada: IDALVINA ESPINDOLA MAAS - ME.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviços fotográficos aéreos, visando atender as necessidades do Gabinete Municipal.
Dotação Orçamentária: 02.001.24.131.0036.2009.3.3.90.39.0000
Valor Contrato: R\$ 1.190,00.
Prazo Execução/Vigência: 30 (trinta) dias.
Data Assinatura: 13/09/2021.

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - PR

ANULAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021

ANULAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 56/2021 de 05 de abril de 2021, que declarou NULA a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria, orientação e treinamento destinados à revisão do Plano Diretor Municipal, bem como, elaboração do PAI - Plano de Ação e Investimentos do Município de Jundiá do Sul, solicitada pelo Departamento de Administração Geral, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93, considerando que o objeto da contratação não se enquadra nas hipóteses legais elencadas no art. 24 do ordenamento jurídico retro citado.
Em face do exposto, deve a Comissão de Licitação realizar a contratação através da instauração de processo de licitação na modalidade de Tomada de Preço ou Pregão, nos termos da Lei 8.666/93.
Publique-se.

Jundiá do Sul - PR, 14 de setembro de 2021.

Eclair Rauen
Prefeito Municipal

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

JUNDIAÍ DO SUL

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refriram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refriram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 56/2021 de 05 de abril de 2021, que declarou dispensável a licitação para aquisição do Teste SON-R 2 ½ - 7 [a], para serem aplicados pela psicóloga do Município em crianças com idade de 2 anos e meio à 7 anos, solicitada pelo Departamento Municipal de Saúde, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

O valor da aquisição do item totalizou em R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), em favor da empresa Ana Elisa Salomão Bosque - Comércio de Livros Ltda. Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art. 26 da Lei 8.666/93.
Publique-se.

Jundiá do Sul - PR, 14 de setembro de 2021.

Eclair Rauen
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

ERRATA

No Decreto nº. 040/2021, publicado no Jornal Folha Extra, do dia 14 de setembro de 2021, Edição 2588, página 09, onde se lê: DECRETO Nº. 040/2021, leia-se: DECRETO Nº. 041/2021.
Município de Jundiá do Sul - PR, em 14 de setembro de 2021.

Eclair Rauen
Prefeito

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021-SERH
publicação Nº 005/2021 - NOTAS DEFINITIVAS DA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR
Dispõe sobre as notas definitivas da prova de títulos e classificação final preliminar junto ao Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2021.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNAR PÚBLICA:

O resultado dos recursos interpostos quanto às notas